

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1006/2002

Ementa: "Que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a transferir a concessão da linha telefônica do Município de Mar de Espanha, ao Estado de Minas Gerais e contém outras providencias"

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO, a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a transferir a concessão da linha telefônica de prefixo 3276-1326 da TELEMAR, para o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Segurança Pública, para que a mesma seja instalada na Delegacia de Polícia da Comarca de Mar de Espanha/MG.
- Art. 2º A transferência da referida concessão deverá obedecer o procedimento próprio determinado pelo Estado de Minas Gerais, através de termo de doação ou outro procedimento adequado a consecução do objeto pretendido.
- Art.3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de setembro de 2002

Joaquim José de Souza Prefeito Municipal

LEINO JOOO SANCIONADA EM JOOO PERIODO

LEINO JOOO SANCIONADA EM JOOO PERIODO

DE JOOO DA AFIXAÇÃO NO PERIODO

DE JOOO DA AFIXAÇÃO NO PERIODO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
Representação Política do Legislativo Municipal	Promover ações para o estabelecimento de políticas públicas municipais

METAS

- Capacitação e aperfeiçoamento de agente público
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Aquisição de veículos;
- Criação de Cargos Públicos